



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

PROJETO DE LEI nº 3.109/2019

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, no âmbito do município de Ouro Fino/MG.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, no município de Ouro Fino, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 11 de abril de 2.019.

RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
Vereador – PSC
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Trata-se, o projeto de lei em epígrafe, da vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Maria da Penha.

A propositura, de extrema importância para o Município, se fundamenta na Constituição Federal e no consagrado Princípio da Moralidade previsto no artigo 37 da Carta Magna.

Cumula-se, ainda, o fato de que é DEVER do funcionário público manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Ademais disso, importante lembrar que infelizmente o nosso país é um dos que mais agride mulheres: a cada 2 segundos, uma mulher no Brasil sofre com agressão física ou verbal, segundo um estudo realizado pelo Instituto Maria da Penha.

Os dados do Conselho Nacional de Justiça são ainda mais alarmantes, posto que em 2018 houve um aumento de 34% o número de casos de feminicídio.

O Poder Legislativo, que é a Casa do Povo, não pode permanecer inerte e deixar de fomentar legislações que são necessárias para a proteção de seus cidadãos, principalmente em relação à vida e dignidade das mulheres.

Assim, entendendo ser de extremo interesse ao Município a aprovação do projeto de lei em epígrafe, requeiro e submeto os termos ao juízo de meus nobres pares para aprovação desta iniciativa.

RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
Vereador – PSC
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG